



-----ATA N.º 16-----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 20 de janeiro de 2022, pelas 18:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereadora Ana Maria César Bastos Silva-----

-----Vogal – Vereador Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca-----

-----Com a ausência justificada do Sr. Vereador Carlos Miguel Mantas Matias Lopes-----

-----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga.-----

-----Secretariou a reunião a Assistente Técnica Carla Adosinda Branco dos Santos.-----

-----A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO-----

-----1. Processo disciplinar n.º 05/2021 – Trabalhador: - Faltas por doença – Aguardar a retoma da prestação do trabalho – Suspensão do procedimento disciplinar – Eventual revogação da aplicação da suspensão preventiva ao trabalhador.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Recusa no levantamento de rolos para emissão de bilhetes do sistema de bilhética – Assistente Operacional-----

-----2. Empreitada 01/2020 – “Reparações Pontuais no Sistema de Drenagens de água Residuais do Concelho de Coimbra – Fase 4” – Zona 5 – Rua Tenente Valadim;-----

-----3. Formação obrigatória e renovação de títulos habilitantes – Outros trabalhadores da DSP;-----

-----4. Solicitação da União de Freguesias de Souselas e Botão – Proposta de instalação e alteração de paragens;-----

-----5. Rede de transportes – Planificação da oferta para o ano letivo 2021/2022 – Proposta de retificação;-----

-----6. Sistema de Mobilidade do Mondego (troço Portagem – Alto de S. João) – Intervenção na Ínsua dos Bentos.-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

2022



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

-----1. Concurso Público Ref.^a CP/1938/2021 – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana à portaria e rondas às instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Aprovação da minuta da adenda ao contrato/Retificação à cláusula 5.^a; -----

-----2. Consulta Prévia Ref.^a CPR3/16/2022 – Prestação de serviços de renovação das licenças Kaspersky Endpoint Security for Business-Select – Autorização de despesa/ decisão de contratar; -----

-----3. SMR - Secção de Manutenção e Reparação – Estação de serviço – Proposta de afetação da gestão operacional ao SMR; -----

-----4. Concurso Público Ref.^a CP3/2/2022 – Fornecimento contínuo de peças originais para autocarros elétricos BYD – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----

-----5. Equipamentos e estruturas de apoio Parque Vale das Flores; -----

-----6. Consulta Prévia Ref.^a CPR3/1/2022 – Fornecimento contínuo de materiais de *stock* de economato, papelaria, consumíveis de escritório – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----7. Consulta Prévia Ref.^a CPR1/20/2022 – Aquisição de blusões impermeáveis – Autorização da despesa/decisão de contratar; -----

-----8. CPR/1971/2021 – Prestação de serviços de consultoria técnica no âmbito da implementação das medidas de autoproteção – Adjudicação.-----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Declaração de IVA 112021;-----

-----2. Faturação – AC, Águas de Coimbra, E.M. – Autorização de despesa. -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presentes as atas números 14, da reunião ordinária de 13 de janeiro de 2022 e 15, da reunião extraordinária de 19 de janeiro de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude de os textos terem sido previamente distribuídos por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foram de imediato aprovadas e assinadas por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia 19 de janeiro de dois mil e vinte e dois, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: 16.456,80 € (dezasseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos). -----

20/1/22



-----Depósitos à Ordem: 1.731.861,90 € (um milhão, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e um euros e noventa cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**1. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 05/2021 – TRABALHADOR:**-----

[Faint, mostly illegible text, possibly describing the disciplinary process]

[Faint, mostly illegible text, possibly describing the administrative response]

[Faint, mostly illegible text, possibly concluding the administrative act]



procedimento não estar previsto nas normas em vigor. Na sequência deste incidente e atendendo a que não reunia condições para efetuar serviço, procedeu-se à sua substituição. -----

-----Para justificar este procedimento, o trabalhador alega uma informação efetuada a 14 de outubro/2021 (reg.º 9198), da qual não teria tomado conhecimento da decisão sobre a sua recusa em transportar os rolos do sistema de bilhética, tendo inclusivamente procedido à sua devolução. Propunha também o trabalhador, como solução alternativa, que os rolos fossem colocados dentro da viatura. -----

-----Analisados os factos, verifica-se efetivamente que até ao dia 29 de dezembro (data da ocorrência), o Setor de Tráfego não deu conhecimento do despacho da referida informação ao trabalhador, onde se referia, após análise:-----

-----“A Comunicação Interna n.º 3, de 11/08/2018, ponto 4, define claramente esta situação, pelo que nada mais haverá a acrescentar, sendo o seu incumprimento passível de procedimento disciplinar.-----

-----Relativamente à proposta que surge na sequência da sua recusa em levantar os rolos, a ser implementada, terá que se definir a quem cabe a tarefa de diariamente verificar/abastecer as viaturas com rolos, quem controla os consumos e caso falem/desapareçam durante o dia, com todas as repercussões daí resultantes, a quem será imputada a responsabilidade”.-----

-----Este processo mereceu despacho da Sr.ª Diretora Delegada, no sentido de manter o procedimento e dar conhecimento ao trabalhador. -----

-----No referido dia 29 de dezembro, ao tomar conhecimento do despacho, afirma ter constatado a obrigatoriedade dos tripulantes se fazerem acompanhar de dois rolos, alegando que o procedimento não refere, nem obriga, a que os transportem, nem mesmo o local de levantamento e depósito no início e fim do serviço. Analisados mais uma vez os factos, há a registar: -----

*----- - O Assistente Operacional desempenha funções nestes serviços
Municipalizados, desde 27/06/2011;-----*

----- - Aquando da sua admissão, era disponibilizado um maço de 100 bilhetes a cada motorista, do qual se fazia acompanhar e era fiel depositário; -----

Handwritten mark



----- - *A obrigatoriedade dos tripulantes se fazerem acompanhar com dois rolos do sistema de vendas remonta a dezembro de 2011, na sequência da instalação do então novo sistema de bilhética (ver Boletim de Informação Diária, de 20 de dezembro/2011);-----*

----- - *Nessa comunicação é bem claro que os rolos deveriam ser requisitados no Setor de Tráfego;-----*

----- - *Mais tarde, o Conselho de Administração, em reunião de 19/01/2012 (reg.º 629), aprova o procedimento de prestação de contas dos tripulantes, constando do seu ponto 2. a obrigatoriedade de terem na sua posse dois rolos de papel para emissão de bilhetes (ver extrato do Boletim de Informação Diária, de 23 de janeiro/2012);-----*

----- - *No referido procedimento é referido claramente que, o incumprimento do previsto no ponto 2., em análise, é passível de procedimento disciplinar;-----*

----- - *Este procedimento mantém-se até à data, com as devidas atualizações, estando neste momento em vigor o Procedimento de Prestação de Contas dos Tripulantes (Comunicação Interna n.º 3, de 11/09/2019 – reg.º 10502), constando do ponto 4 a obrigatoriedade da posse dos dois rolos;-----*

----- - *Daqui se conclui que, estando o procedimento em vigor desde dezembro de 2011, após a entrada em funções do trabalhador, não poderá alegar desconhecimento, tanto mais que recebeu formação específica do sistema, sempre foi amplamente divulgado pelos canais habituais e sempre o cumpriu, sem questionar, até à data da primeira informação – passados 10 anos;-----*

----- - *Mais se estranha o facto do procedimento também não ser contestado durante todo esse tempo, em que os rolos de papel, para além da dimensão, tinham uma diferença considerável no peso, comparativamente com os do novo sistema de bilhética, sendo hoje facilmente transportáveis (comparação das características dos rolos, em anexo).-----*

-----*Face ao exposto, referir que no ato de elaboração do procedimento em vigor, relativamente à matéria em análise, foram equacionadas todas as hipóteses. A solução encontrada garante que não ocorram falhas na emissão/venda de títulos, por falta de papel, assim como a rigorosa gestão dos stocks.-----*

-----*De referir também, que o procedimento em vigor, relativamente a este ponto, nunca mereceu contestação, tendo sido inclusivamente pedido pela Comissão de Trabalhadores (CT), na última*



reunião realizada com a DSP (dia 09/11/2021), apenas que os rolos passassem a ser disponibilizados no CCR, durante todo o horário de funcionamento, de modo a facilitar o seu levantamento/requisição. Na sequência deste pedido, a DSP foi ainda mais longe, alargando a entrega/levantamento dos rolos a todas as Lojas SMTUC, onde os tripulantes também efetuam a sua prestação de contas. -----

----Qualquer outra solução, seja ela colocando os rolos na viatura (interessa definir quem o faz) ou entregando os rolos no CCR, com o levantamento da chapa (ficando de fora deste processo todos os tripulantes que rendem no exterior), não garante qualquer controlo, nem permite apurar responsabilidades por falhas no processo de vendas a bordo, relacionadas com a falta dos rolos para emissão de bilhetes. -----

----Garantidamente que outra qualquer solução libertaria a DSP de um processo administrativo que consome tempo e recursos, mas do ponto de vista da gestão do serviço iria revelar-se uma péssima prática. Por conseguinte, consideramos que o procedimento que vigora é o mais adequado, não sendo aceitável o seu incumprimento, muito menos pelas razões alegadas. Caso contrário de nada valerá a existência de normas ou procedimentos para regular o normal funcionamento do serviço. -----

----No seguimento da questão levantada, numa reunião havida com o Sindicato Nacional de Motoristas, a Diretora Delegada solicitou ao Sr. Eng.º Óscar Carneiro que fizesse uma informação acerca deste assunto. De uma forma geral concorda com o exposto, dado que qualquer outra solução poderá pôr em causa a disponibilidade de rolos nas viaturas, o que implicará sérios prejuízos para os SMTUC. À consideração superior. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 234/2022:** -----

----**Determinar a manutenção dos procedimentos em vigor.** -----

----**2. EMPREITADA 01/2020 – “REPARAÇÕES PONTUAIS NO SISTEMA DE DRENAGENS DE ÁGUA RESIDUAIS DO CONCELHO DE COIMBRA – FASE 4” - ZONA 5 – RUA TENENTE VALADIM.** -----

----Sobre este assunto foi presente, para ratificação do Conselho de Administração, o despacho da Diretora Delegada, datado de 11 de janeiro de 2022, que concordou com a proposta apresentada



pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, plasmada na informação registada sob o n.º 247, de 10 de janeiro de 2022, que se transcreve:-----

-----*Estes Serviços Municipalizados depararam-se com a interrupção da rua Tenente Valadim, hoje de manhã (dia 10 de janeiro), na sequência do início de uma empreitada de reparação do sistema de drenagem de águas residuais, da responsabilidade das Águas de Coimbra. Esta intervenção, com corte total da via, condiciona a circulação da Linha n.º 30 (Praça da República – Redonda /via S. Paulo de Frades) e 30T (Praça da República – Lordemão / via S. Paulo de Frades), com pontos de horário na rua Antero de Quental.*-----

-----*Face a esta constatação, de imediato foi efetuada a alteração de percurso da linha e colocada “fora de serviço” a paragem de ponto de horário, passando este a ser efetuado na Praça da República. Posteriormente, após contato com a Câmara Municipal, foi-nos remetida a documentação em anexo, a qual não era do conhecimento dos SMTUC. Com efeito, muito embora se trate, segundo informação, de uma obra programada desde 2020, estes Serviços Municipalizados não foram notificados antecipadamente, de modo a efetuarem as alterações e a devida divulgação.*-----

-----*De acordo com a informação enviada esta obra decorre até dia 28 de fevereiro.*-----

-----*Assim, face à realidade dos factos, **propõem-se** nesta data as necessárias alterações nas referidas linhas, constantes da planta em anexo, traduzidas na suspensão do percurso pela rua Antero de Quental e do ponto de horário nessa mesma via, passando este último a efetuar-se na Praça da República. Para efeitos de divulgação, junto respetivo aviso ao público.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 235/2022:**-----

-----**Ratificar.**-----

-----**3. FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA E RENOVAÇÃO DE TÍTULOS HABILITANTES – OUTROS TRABALHADORES DA DSP.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 285/2022, de 11 de janeiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar o seguinte:-----



-----De acordo com a legislação em vigor, gozam da isenção da obrigatoriedade da posse do Certificado de Aptidão de Motorista (CAM) e da Carta de Qualificação de Motorista (CQM) os motoristas dos seguintes veículos: -----

- a) Cuja velocidade máxima não ultrapasse os 45km/hora; -----
- b) Ao serviço ou, sob o controlo das Forças Armadas, das Forças de Segurança, do Bombeiros ou da Proteção Civil; -----
- c) Submetidos a ensaios de estrada para fins de aperfeiçoamento técnico, reparação ou manutenção; -----
- d) Novos ou transformados que ainda não tenham sido postos em circulação;-----
- e) Utilizados em situações de emergência ou afetos a emissões de salvamento; -----
- f) Utilizados nas aulas de condução automóvel, com vista à obtenção da carta de condução ou de CAM; -----
- g) Com lotação até 14 lugares, incluindo o condutor, utilizados para o transporte não comercial de bens, para fins privados;-----
- h) Com peso bruto até 7500 kg utilizados para o transporte não comercial de bens, para fins privados; -----
- i) Que transportem materiais ou equipamentos para o exercício da profissão do condutor, desde que a condução do veículo não seja a sua atividade principal. -----

-----Dando sequência à deliberação do Conselho de Administração, de 10/12/2021, com o registo n.º 11106, informa que: -----

-----1. Não se aplicando esta isenção aos trabalhadores abaixo referidos, motivo pelo qual deverá ser equacionada a obtenção da referida certificação, não porque desempenhem a função de motorista, mas por se considerar essencial ao regular funcionamento do serviço, tendo em conta a especificidade das suas funções e as tarefas a que são regularmente chamados:-----

-----a) Encarregados Gerais Operacionais / Encarregado de Movimento (rede de transportes)-----

-----Estes trabalhadores desempenham como função principal a coordenação e gestão diária da rede de transportes, assim como a supervisão e coordenação das tarefas desenvolvidas pelo pessoal do Setor de Tráfego (tripulantes) e do Setor de Controlo da Rede (fiscalização e



operadores SAE). Todos eles desempenharam a função de Agente Único de Transportes Coletivos e estão habilitados com a carta de condução de Categoria D / DE. -----

-----Para além destas funções, estes trabalhadores estão incumbidos de ministrar formação teórica e prática aos Assistentes Operacionais que desempenham funções de Agente Único, designadamente ao nível da condução de viaturas. -----

-----São também eles, no âmbito das suas funções na rede de transportes, que regularmente efetuam testes das viaturas às condições de circulação em determinadas vias e, como solução de recurso, na operação de troca de viaturas no exterior:-----

		Encarregado de Movimento
	3	Encarregado Geral Operacional
		Encarregado Geral Operacional

-----b) Encarregados Operacionais (rede de transportes)-----

-----Em complemento aos Encarregados Gerais, estes trabalhadores têm como função principal a coordenação e gestão diária da rede de transportes, substituindo-os nas suas faltas e nos períodos / turnos não assegurados. -----

-----Desenvolvem também a sua ação na fiscalização de títulos de transporte e na supervisão das tarefas desenvolvidas pelo pessoal do Setor de Tráfego (tripulantes) e do Setor de Controlo da Rede (operadores SAE). Todos eles desempenharam a função de Agente Único de Transportes Coletivos e estão habilitados com a carta de condução de Categoria D / DE. -----

-----Para além destas funções, tal como os Encarregados Gerais, estão incumbidos de ministrar formação teórica e prática aos Assistentes Operacionais que desempenham funções de Agente Único, designadamente ao nível da condução de viaturas. -----

-----São também eles, no âmbito das suas funções na rede de transportes, devido à falta de recursos e para maior celeridade, a quem se recorre na operação de troca de viaturas no exterior: --



		Encarregado Operacional

-----2. No que se refere à utilização regular de outras viaturas de serviço (viaturas ligeiras), para desempenho das funções que lhes estão atribuídas, destacam-se os seguintes trabalhadores: -----

-----a) Encarregados Operacionais (rede de vendas e estacionamento)-----

-----Restam ainda, com a categoria de Encarregado Operacional, os responsáveis pela gestão do Setor de Venda de Títulos (SVT) e por supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas pelo pessoal do Setor (Lojas, Parques de Estacionamento e Elevador do Mercado) e pessoal afeto a prestadores de serviço. -----

-----Para além da necessária coordenação da recolha de valores em zonas de estacionamento de duração limitada, estas tarefas são regularmente efetuadas pelos próprios, devido em grande medida à falta de recursos da área, procedendo de igual modo à distribuição e recolha de trabalhadores, assim como dos seus valores, pelos diversos parques e lojas. -----

-----Também, o necessário e regular acompanhamento ao funcionamento das lojas e parques requer a obrigatória utilização e condução de viaturas. Estes trabalhadores desempenharam anteriormente as funções de bilheteiros, fazendo a “condução de veículos, no exercício das suas funções” parte do seu perfil de competências:-----

		Encarregado Operacional
		Encarregado Operacional

-----b) Assistentes Operacionais (Bilheteiros)-----

-----Estes trabalhadores desempenham funções de Bilheteiro onde, entre outras, efetuam recolha de valores das zonas de estacionamento, procedem à entrega de valores a entidades bancárias, à

Amil



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

recolha de achados e entrega às autoridades competentes e efetuam a distribuição e recolha de trabalhadores e seus valores. -----

-----Muito embora o perfil de competência da função Bilheteiro especifique a “condução de veículos, no exercício das suas funções”, de acordo com informação do Setor, apenas o seguinte grupo restrito a efetua com regularidade e parte integrante das suas funções diárias:-----

	Assistente Operacional
reire	Assistente Operacional
	Assistente Operacional

-----c) Assistentes Operacionais (funções de Auxiliar de Serviços Gerais) -----

-----Estes trabalhadores desempenham funções, entre outras, na manutenção de paragens onde, para além de zelar pelo equipamento, são responsáveis pela afixação / substituição de toda a informação (ex: horários, avisos, mapa da rede). -----

-----Para admissão destes trabalhadores foi exigido, como requisito especial, serem detentores de Carta de Condução de Categoria B. -----

	Assistente Operacional

-----Face à fundamentação apresentada, informa que, para o cabal desempenho das suas funções, os trabalhadores constantes dos pontos acima mencionados, necessitam de:-----

-----1. Ponto 1, alíneas a) e b) – Habilitação para condução de veículos da Categoria D, assim como estar na posse do Certificado de Aptidão de Motorista (CAM) e da Carta de Qualificação de Motorista (CQM); -----



-----2. Ponto 2, alíneas a), b) e c) – Habilitação para condução de veículos da Categoria B.-----

-----Para além dos trabalhadores elencados, outros há que estão autorizados a conduzir viaturas oficiais, por exigência das suas funções e porque os SMTUC não dispõem de motoristas afetos às viaturas de apoio, muito embora o façam com carácter não regular, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.-----

-----Para o efeito, anexo ao processo a deliberação do Conselho de Administração, de 22/02/2017, com o registo n.º 1751, muito embora careça da devida atualização.-----

-----Em face do exposto pelo Sr. Chefe de Divisão da DSP, Eng.º Óscar Carneiro, a Diretora Delegada considera que os trabalhadores elencados nos pontos 1 e 2 (nas suas várias alíneas) necessitam dos títulos habilitantes referidos, para o desempenho diário das suas funções e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 236/2022:**-----

-----**Autorizar.**-----

-----**4. SOLICITAÇÃO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUSELAS E BOTÃO – PROPOSTA DE INSTALAÇÃO E ALTERAÇÃO DE PARAGENS.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob n.º 8479/2022, de 17 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a solicitar, no sentido de proporcionar maior comodidade aos passageiros, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, autorização para proceder às alterações propostas, sendo necessária a intervenção da DEM na execução dos seguintes trabalhos:-----

-----1. Fornecimento e instalação de 2 (dois) postaletes;-----

-----2. Instalação de 2 (dois) novos abrigos para passageiros;-----

-----3. Recuperação e instalação de 2 (dois) abrigos para passageiros.-----

-----Dado que as alterações propostas pela União de Freguesias de Souselas e Botão proporcionarão maior comodidade aos passageiros, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----



-----**Deliberação n.º 237/2022:**-----

-----**Autorizar.**-----

-----**5. REDE DE TRANSPORTES – PLANIFICAÇÃO DA OFERTA PARA O ANO LETIVO 2021/2022 – PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob n.º 487/2022, de 17 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, a aprovação da planificação da oferta para o presente ano letivo, em resultado das alterações introduzidas pelo Despacho n.º 12123-M/2021, de 13 de dezembro.-----

-----No seguimento das medidas de combate à Pandemia Covid-19, foi publicado o Despacho 12123M/2021, a 13 de dezembro, que altera o Despacho 6726-A/2021, de 8 de julho, com a aprovação do calendário para o ano letivo de 2021/2022. Assim, para que possamos adequar a oferta de transportes a estas alterações, a Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior proposta de retificação do plano apresentado, e aprovado pelo CA, a 26.08.2021. À consideração superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 238/2022:**-----

-----**Autorizar.**-----

-----**6. SISTEMA DE MOBILIDADE DO MONDEGO (TROÇO PORTAGEM – ALTO DE S. JOÃO) – INTERVENÇÃO NA ÍNSUA DOS BENTOS.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob n.º 618/2022, de 20 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, o seguinte:-----

-----1. A paragem n.º 1649 (Ínsua dos Bentos) seja transferida provisoriamente, para o final do corredor BUS localizado na avenida Emídio Navarro;-----



----2. Tendo em consideração a suspensão da paragem n.º 1649, as Linhas Botânico, Azul e Verde (ECOVIDA) que habitualmente contornam a rotunda da Ínsua dos Bentos no regresso da Alta, deixem de o fazer, seguindo diretamente pela avenida Emídio Navarro; -----

----3. Em alternativa à paragem n.º 1649, a paragem n.º 1645 passe a ser utilizada pela Linha Botânico e a Linha Verde da ECOVIDA, onde esta última deverá passar a cumprir horário; -----

----4. Em caso de necessidade, se proceda à transferência do painel de informação da ECOVIDA, para o início da avenida da Lousã; -----

----5. Relativamente ao parque de estacionamento do Parque Verde do Mondego, sejam interditados provisoriamente os cerca de 22 lugares de estacionamento.-----

----A Diretora Delegada emitiu o parecer que se transcreve: *No âmbito da empreitada do troço Portagem - Alto de S. João, do Sistema de Mobilidade do Mondego (SMM), há necessidade de se proceder a algumas intervenções na paragem da Ínsua dos Bentos, resultando daí a suspensão da paragem n.º 1649 (Ínsua dos Bentos) e que, em alternativa, passe a ser utilizada a paragem n.º 1645 pela Linha do Botânico e Linha Verde da Ecovia. Relativamente ao Parque de estacionamento do Parque Verde do Mondego devem ser interditados os cerca de 22 lugares de estacionamento. À consideração superior.* -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 239/2022:** -----

----**Autorizar nos termos propostos.**-----

----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO**-----

----1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1938/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA À PORTARIA E RONDAS ÀS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO/RETIFICAÇÃO À CLÁUSULA 5.ª. -

----A Diretora Delegada remeteu, para reunião do Conselho de Administração, o processo referido em título, dado que terá de ser remetido ao Sr. Presidente da Câmara para assinatura.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 240/2022:** -----

----**Aprovar a minuta da adenda do contrato. Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara.**-----

2022



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

-----2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR3/16/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS-SELECT – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/ DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 521/2022, de 18 de janeiro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de renovação das licenças Kaspersky Endpoint Security for Business-Select, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.-----

-----De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o objeto do presente procedimento tem a seguinte classificação (Código CPV 722680001 - Serviços de fornecimento de software).-----

-----Escolha do procedimento: por consulta prévia efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP; -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º, seja efetuado o convite às seguintes entidades via correio eletrónico pce@smtuc.pt, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º, ambos do CCP, atendendo a que das sete entidades propostas, só três se encontram inscritas na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: Espectro – Sistemas de Informação, S.A. - NIF: 503 115 231; Tekhnoma, Comércio de Novas Tecnologias, Lda. - NIF: 507 050 371; Rial – Representações de Informática de Águeda, Lda - NIF: 501 518 479; 3WD - Informática Unipessoal, Lda. - NIF: 508 249 449; SWTL Technology, Lda. - NIF: 509 137 067; PFI Informática – Pedro Ferreira, Lda. - NIF: 505 965 720; ICCI – Importação e Comercialização de Componentes Informáticos, Lda.- NIF: 502 785 748. -----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----



-----Prazo de execução: pelo período de três (3) anos, iniciando-se após o envio de requisição externa, mas nunca antes da publicação exigida no artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos (Cláusula 3.ª do Caderno de Encargos).-----

-----Preço base definido no Caderno de Encargos: 3.780,00 € (três mil, setecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com base nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, nos termos do n.º 1, artigo 47.º do CCP.-----

-----Caução: não é exigida caução.-----

-----Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, propõe a seguinte composição:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior;-----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior;-----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior;-----

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior;-----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro.-----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP.-----

-----A entidade competente para contratar é a Diretora Delegada Dra. Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, no âmbito de competência delegada, por Deliberação com o Registo n.º 9743, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em 29/10/2021.-----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 3.780,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----



-----Escolha do procedimento por consulta prévia nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; -----

-----O convite à apresentação de propostas às seguintes entidades, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos: Espectro – Sistemas de Informação, S.A., Tekhnoma, Comércio de Novas Tecnologias, Lda., Rial – Representações de Informática de Águeda, Lda., 3WD - Informática Unipessoal, Lda., SWTL Technology, Lda., PFI Informática – Pedro Ferreira, Lda. e ICCI – Importação e Comercialização de Componentes Informáticos, Lda. -----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Miguel Varela de Carvalho, Especialista de Informática.-----

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290-A.º do mesmo diploma. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 241/2022:** -----

-----**Autorizar a abertura do procedimento, nos termos propostos.** -----

02/01/22



-----3. SMR - SECÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO – ESTAÇÃO DE SERVIÇO – PROPOSTA DE AFETAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL AO SMR.-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 524/2022, de 18 de janeiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:-----

-----No seguimento da necessidade de se proceder a uma melhor conjugação dos serviços de manutenção/lubrificação de viaturas realizados pela Estação de Serviço e a Secção de Manutenção e Reparação, quer em termos de planeamento da realização das ações de manutenção, mas também a disponibilização das fossas oficinais destinadas a essa finalidade, verifica-se a necessidade de se proceder à reorganização do atual modo de funcionamento e programação dos serviços realizados na “estação de serviço” dos SMTUC.-----

-----Nesse sentido, com o intuito de maximizar a operacionalidade das instalações, mas também dos recursos humanos afetos à “estação de serviço”, considera que a gestão funcional das operações de manutenção realizadas pela estação de serviço, deverá ser realizada pela “SMR – Secção de Manutenção e Reparação”, de forma a centralizar a programação/gestão das manutenções das viaturas da frota operacional dos SMTUC.-----

-----Assim, propõe que todas a gestão operacional, quer ao nível dos recursos humano, mas também das tarefas realizadas pela “estação de serviço”, passem para a gestão do SMR – Secção de Manutenção e Reparação”, atualmente sob a supervisão do Eng.º Luiz Arthur Faulhaber, nomeadamente:-----

----- - Lubrificação / Manutenção de viaturas e equipamentos:-----

-----Manutenção programada-----

-----Verificações Diárias-----

----- - Lavagens das viaturas da frota SMTUC:-----

-----Lavagens automáticas diárias;-----

-----Lavagens manuais pontuais;-----

-----Verificação de atestos noturnos;-----

-----Entre outras.-----

-----A Diretora Delegada emitiu o parecer, que se transcreve:-----



-----Parece-me pertinente que a gestão da estação de serviço esteja estritamente relacionada e, sob a alçada, da mesma chefia, dado que são atividades que se complementam. -----

-----Assim, concordo que a gestão operacional, quer a nível de recursos humanos, mas também das tarefas realizadas pela "estação de serviço", passem a estar sob a gestão da Seção de Manutenção e Reparação, que tem como responsável o Eng.º Luiz Arthur Faulhaber. -----

-----À consideração superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 242/2022:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**4. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP3/2/2022 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA AUTOCARROS ELÉTRICOS BYD – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 551/2022, de 19 de janeiro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: “Fornecimento contínuo de peças originais para autocarros elétricos BYD”, com a classificação: Código CPV – 34300000-0 – Peças e acessórios para veículos e seus motores; -----

-----Escolha do procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º e 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, e nos termos do disposto no artigo 38.º do mesmo diploma legal;-----

-----Anexa as peças do procedimento nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos: Programa e Caderno de Encargos. -----

-----Prazo de execução do contrato: pelo período de três (3) anos, com início no dia seguinte à data da outorga do contrato;-----

-----Caução: não é exigida a prestação de caução. -----



-----Preço base do procedimento estabelecido no Caderno de Encargos: 60.000,00 € (sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de fornecimentos do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, distribuído da seguinte forma: -----

-----Ano 2022 – 20.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal; -----

-----Ano 2023 – 20.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal; -----

-----Ano 2024 – 20.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal. -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, propõe a seguinte composição: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior; -----

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior. -----

-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de 60.000,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; -----



-----Escolha do procedimento por Concurso Público para a formação do contrato, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma legal;-----

-----Aprovação do Programa e Caderno de Encargos, em anexo, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Designação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma legal;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior.-----

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290-A.º do mesmo diploma.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 243/2022:**-----

-----**Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos.**-----

-----**5. EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DE APOIO PARQUE VALE DAS FLORES.**-----

-----Foi presente a informação do Técnico Superior Nuno Faria, registada sob o n.º 554/2022, de 19 de janeiro, a informar que estando suspensa a linha roxa do sistema ECOVIA com a



consequente suspensão de funcionamento do Parque do Vale das Flores, que servia exclusivamente o referido sistema, solicita instruções superiores sobre a possibilidade de retirada dos equipamentos de controlo de entradas, nomeadamente máquinas de entrada e saída, respetivas barreiras e sinal de livre/completo.-----

-----Solicita igualmente instruções sobre a necessidade de retirar a cabine de controlo com todo o seu equipamento interior, tamponamento dos ramais de abastecimento de águas e de esgotos e do prisma triangular de indicação de parque ECOVIA. -----

-----A eventual retirada de equipamentos e estruturas de apoio visa acautelar danos causados por vandalismo e degradação por falta de uso. -----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, emitiu o seguinte parecer: “Considerando a suspensão do funcionamento da linha Roxa da ECOVIA, na sequência da deliberação do Conselho de Administração, n.º 11376, de 17/12/2021, bem como a necessidade de acautelar a integridade e segurança dos equipamentos, concordo com a desmontagem dos equipamentos de controlo de entradas (máquinas de entrada e saída, barreiras e sinal de livre/completo), mas também da sinalização vertical existente (Prisma triangular de indicação de parque ECOVIA) e cabine de controlo. -----

-----No seguimento da suspensão da linha Roxa do serviço Ecovia, a Diretora Delegada concordou com a retirada de todo o equipamento do Parque do Vale das Flores e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 244/2022:** -----

-----**Autorizar.** -----

-----**6. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR3/1/2022 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE STOCK DE ECONOMATO, PAPELARIA, CONSUMÍVEIS DE ESCRITÓRIO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 594/2022, de 19 de janeiro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão

Handwritten signature



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: fornecimento contínuo de materiais de *stock* de economato, papelaria, consumíveis de escritório. -----

-----A escolha do procedimento é efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º, e da alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades, via correio eletrónico pce@smtuc.pt, de forma a fomentar a concorrência, dado que das oito entidades propostas, quatro não se encontram inscritas na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: Biotinteiro (NIF: 504 922 661 – geral@biotinteiro.com); DSMEI (NIF: 510 867 669 – geral@dsmei.pt); CMAI (NIF: 503 001 422 – cmai@mail.telepac.pt); Papelaria Marciano (NIF: 506 343 898 – papelariamarciano@sapo.pt); Albiscola (NIF: 504 216 376 – albiscola@albiscola.pt); Albano R. N. Alves (NIF: 506 471 977 – geral@albanoalvesindustria.pt); ✓ Olmar (NIF: 508 831 989 – geral@olmar.pt); Almeida & Neves (NIF: 500309 337 – porto@almeidaeneves.com).-----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Prazo de execução é de 12 meses, a contar do dia seguinte ao do envio da requisição externa, ou do dia seguinte ao da data da outorga do contrato, se a ele houver lugar. -----

-----Preço base definido no Caderno de Encargos: 21.500,00 € (vinte e um mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de fornecimentos do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, distribuído da seguinte forma: -----

----- - Lote 1 – 4.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Lote 2 – 2.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Lote 3 – 1.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Lote 4 – 1.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----



----- - Lote 5 – 7.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Lote 6 – 3.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Lote 7 – 2.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Caução: não é exigida caução. -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, propõe a seguinte composição: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior;-----

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior. -----

-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa pelo valor total estimado de 21.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;-----

-----Escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma;-----

-----O convite à apresentação de proposta das seguintes entidades, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos; Biotinteiro, DSMEI, CMAI, Papelaria Marciano, Albiscola, Albano R. N. Alves, Olmar e Almeida & Neves.-----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----



-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Vítor Manuel Luz Silva Pereira, Coordenador Técnico da Secção de Aprovisionamentos.-----

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290.º- A do mesmo diploma.-----

-----Sendo um procedimento por lotes, que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, órgão competente para a decisão de contratar/autorizar despesa, se pronuncie nesta fase de formação do contrato, quanto à exigibilidade da redução do contrato a escrito no procedimento em apreço, caso o valor proposto para adjudicar ultrapasse os 5.000 euros e seja inferior a 10.000 euros.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 245/2022:**-----

-----**Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos.**-----

-----**7. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR1/20/2022 – AQUISIÇÃO DE BLUSÕES IMPERMEÁVEIS – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 613/2022, de 20 de janeiro, elaborada pela Técnica Superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente



reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: “Aquisição de blusões impermeáveis (Código CPV 18110000-3 Vestuário Profissional).-----

-----Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP.-----

-----Que nos termos do disposto nos artigos 112.º e 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades, disponíveis na plataforma eletrónica SaphetyGov: Pinto & Gorete – Confeções, S.A., NIF: 502082917; HR Proteção, S.A., NIF: 505766205; ET – Empresa de Exportações, Importações e Cooperação Ind., Lda., NIF: 500701490; Lousãtextil – Indústria de Malhas e Bordados da Lousã, Lda., com o NIF: 502097116; Maxifardas – Vestuário de Trabalho, Lda, com o NIF: 505914115; Sart & Is- Integrated Services, Lda, com o NIF 510331939; Push Safety, Lda., com o NIF: 510823416.-----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----O prazo de execução não poderá ser superior a 30 dias (cláusulas 4.ª e 6.ª do Caderno de Encargos).-----

-----Preço base definido para o presente procedimento: 16.380,00 € (dezasseis mil, trezentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi calculado através de “Valor unitário atual do mercado do modelo de referência com personalização”, nos termos do artigo 47.º do CCP.-----

-----Caução: não é exigida a prestação de caução, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, propõe a seguinte composição:-----

- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão;-----
- - 2.º Membro efetivo – vogal: Filipa Pereira Tomé, Técnica Superior;-----
- - 3.º Membro efetivo – vogal: Raquel Maria Ferreira Coelho Vieira, Técnica Superior;-----



----- 1.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior; -----
 ----- 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----
 ----- 3.º Membro Suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior. -----
 -----A Presidente do Júri, Sandra Isabel Gonçalves Correia, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º Membro Efetivo, Filipa Pereira Tomé. -----
 -----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----
 -----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----
 -----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----
 -----Aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, pelo valor total estimado de 16.380,00 €, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----
 -----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; -----
 -----A escolha das entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Pinto & Gorete – Confeções, S.A., HR Proteção, S.A., ET – Empresa de Exportações, Importações e Cooperação Ind., Lda., Lousãtextil – Indústria de Malhas e Bordados da Lousã, Lda., Maxifardas – Vestuário de Trabalho, Lda., Sart & Is- Integrated Services, Lda. e Push Safety, Lda. -----
 -----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----
 -----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----
 -----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma; -----
 -----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor



Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato a Técnica Superior Filipa Pereira Tomé. -----

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290.º- A do mesmo diploma. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dado que este lote - Blusões Impermeáveis, ficou deserto nos últimos dois concursos públicos e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 246/2022:** -----

-----**Autorizada a abertura do procedimento conforme proposto.** -----

-----**8. CPR/1971/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE AUTO PROTEÇÃO – ADJUDICAÇÃO.** --

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 626/2022, de 20 de janeiro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da Deliberação com o registo n.º 9755, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 29/10/2021, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou-se o Relatório Preliminar, procedeu-se à audiência prévia do mesmo e elaborou-se o Relatório Final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remetem em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos e considerando as conclusões do Relatório Final, propõe:-----

-----Adjudicar ao concorrente “**Exactusensu – Consultores Associados Lda.**”, o procedimento para a “Prestação de serviços de consultoria técnica no âmbito da implementação das medidas de autoproteção”, pelo preço total de **3.280,00 € (três mil, duzentos e oitenta euros)** acrescido de



IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta; -----

-----Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa: -----

-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, a locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda os 10.000,00 €, não é exigível a redução do contrato escrito. -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 18/10/2021, conforme consta da informação de cabimento, com o número sequencial: 3079, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundo disponíveis, com o número sequencial: 4272, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, a adjudicação da Consulta Prévia CPR/1971/2021 - Prestação de serviços de consultoria técnica no âmbito da implementação das medidas de autoproteção. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 247/2022:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.** -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

-----**1. DECLARAÇÃO DE IVA 112021.** -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a declaração de IVA submetida, referente ao período 11/2021, plasmada na informação da Técnica Superior Carla Mendes, registada sob o n.º 92, de 5 de janeiro de 2022, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 248/2022:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----

-----**2. FATURAÇÃO – AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E.M. – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.**-----



-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 385/2022, de 13 de janeiro, subscrita pela Assistente Técnica Sandra Silva, a informar o seguinte:-----

-----A prestação de serviço de abastecimento de água aos SMTUC é da responsabilidade da empresa AC, Águas de Coimbra, E.M., e considera-se contratação excluída nos termos do artigo 5.º do CCP.-----

-----Mensalmente são rececionadas nestes Serviços as faturas emitidas pelas AC, Águas de Coimbra, E.M. referentes ao fornecimento de água, que incluem saneamento e taxas de gestão de resíduos de diversas instalações. O valor destas faturas é variável consoante os consumos efetuados.-----

-----Tendo por base os valores faturados durante o ano de 2021 efetuou-se uma previsão do valor a pagar durante o ano de 2022. O valor estimado é de 18.500,00 €.-----

-----Considerando que se trata de uma despesa certa e permanente, com faturação mensal e para agilização da sua contabilização, solicita autorização da realização de despesa para ano de 2022 no valor de 18.500,00 €, com IVA incluído e posterior assunção do respetivo compromisso.-----

-----Mais informa que a despesa encontra-se cabimentada na rubrica orçamental 02 02 01 01, com o n.º 3346.-----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo para autorização do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 249/2022:**-----

-----**Autorizar a despesa.**-----

-----**V – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

-----**VII – ENCERRAMENTO:**-----



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

-----Às 20:30 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Carla Adosinda Branco dos Santos que a subscrevo.-----

A Presidente do Conselho de Administração

Assinado por : **ANA MARIA CÉSAR BASTOS SILVA**

Num. de Identificação: 07822763

Data: 2022.02.01 14:45:10+00'00'

(Ana Maria César Bastos Silva)

O Vogal do Conselho de Administração

MIGUEL JOSÉ FERROS
PIMENTEL REIS DA
FONSECA

Assinado de forma digital por
MIGUEL JOSÉ FERROS PIMENTEL
REIS DA FONSECA
Dados: 2022.02.01 15:02:06 Z

(Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca)

A Secretário do Conselho de Administração


(Carla Adosinda Branco dos Santos)